



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

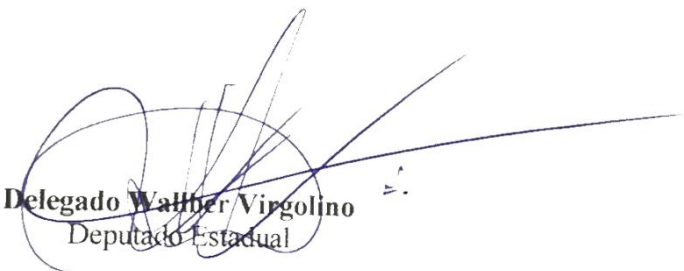
REQUERIMENTO Nº 18.777 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a vossa excelência com fulcro no artigo art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, para que preste esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para a seleção da senhora Olivia Motta Wanderley da Nóbrega, como apta a exercer o cargo de médica ultrassonografista, disponibilizando documentação que ateste a aptidão da candidata em questão para a convocação em certame realizado para o provimento de vagas da rede municipal de saúde do referido município.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem como finalidade obter esclarecimentos acerca do certame público realizado pela Prefeitura municipal de Cabedelo-PB, objetivando que o referido órgão preste esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para a seleção da senhora Olivia Motta Wanderley da Nóbrega, disponibilizando documentação que ateste a aptidão da candidata para exercer o cargo de médica ultrassonografista, em concurso realizado para o provimento de vagas da rede municipal de saúde.

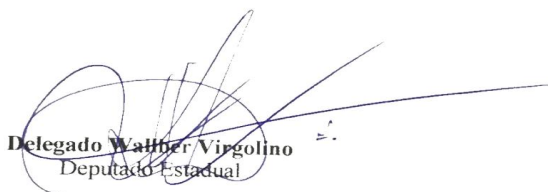
É de conhecimento público que a Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, realizou um concurso público para o provimento de cargos em várias áreas.

No entanto, há indícios de irregularidades quanto ao exame de mérito dos candidatos aptos a exercerem determinadas funções, motivo pelo qual se requer necessária a disponibilização de documentos que atestem o fiel cumprimento das normas presentes no respectivo edital.

A divulgação oficial de atos administrativos é imprescindível, uma vez que a sua divulgação se torna necessária para que a população tenha conhecimento dos atos praticados pela gestão pública, conforme os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, preconizados no artigo 37º da Constituição Federal.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de obter esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para a seleção da candidata supracitada, bem como a disponibilização de documentação que atestem a aptidão da candidata para exercer o cargo, objetivando resguardar os princípios da administração pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual